



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 01/2018

O Diretor-Presidente da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva (CR), visando ao andamento dos processos do Programa Nuclear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado nos artigos 5º e 6º da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, o qual reger-se-á de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob responsabilidade da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da AMAZUL: [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br)

1.1.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Ouvidoria da AMAZUL, pelo e-mail: [ouvidoria@amazul.gov.br](mailto:ouvidoria@amazul.gov.br) ou pelos telefones (11) 3206-1655 ou (11) 3206-1652, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10h às 16h (horário de Brasília).

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para o cargo de Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear – Engenheiro Nuclear, bem como formação de Cadastro Reserva, conforme especificações estabelecidas no capítulo II deste Edital, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da AMAZUL.

1.3. O Concurso Público será composto de 2 (duas) fases: a) Avaliação de Conhecimentos Específicos, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; b) Avaliação de Títulos e de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, de caráter classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal da AMAZUL pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.5. O extrato do Edital de Abertura e a homologação do resultado final do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública.

1.6. Todas as etapas deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

#### II – DO CARGO

2.1. CARGO 001: Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear

ESPECIALIDADE: **Engenheiro Nuclear**

SALÁRIO: R\$ 7.114,22

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no desenvolvimento e fabricação de combustível nuclear, bem como na implantação, operação e licenciamento e descomissionamento de instalações nucleares; elaborar projetos de engenharia; gerir a obtenção de materiais, equipamentos, insumos e serviços.

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior (Bacharelado) em **ENGENHARIA NUCLEAR**, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Profissional.

LOCAL DE TRABALHO: Estado de São Paulo.

#### Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear

Código	Especialidade	Local	Carga horária	Nº total de Vagas <sup>1</sup>	AC	PN <sup>2</sup>	PCD <sup>3</sup>	Nº de vagas CR
001	Engenheiro Nuclear	SP	40 horas	5	3	1	1	15

<sup>1</sup>:Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros).

<sup>2</sup>:Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo VI deste Edital.

<sup>3</sup>:Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo VII deste Edital.

AC: número de vagas destinadas à ampla concorrência

CR: número de vagas de cadastro reserva.

### **III - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o capítulo II deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- h) não ter outro vínculo trabalhista ou profissional que seja conflitante com sua função/horário na AMAZUL, bem como não fazer parte como sócio, dirigente ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZUL, ou que com ela transacionem;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- j) não estar ocupando qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses constitucionais de acumulação;
- m) aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do AMAZUL e os demais regulamentos da Empresa; e
- n) Cumprir as determinações deste Edital.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018, conforme cronograma divulgado no ANEXO I, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas ao candidato duas formas de efetuar a inscrição:

- a) **Via Postal (com aviso de recebimento – AR)** para o endereço: Av. Eusébio Matoso, 1.375 - 3º andar - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-180, aos Cuidados da Coordenadoria de Desenvolvimento de RH.
- b) **Pessoalmente** ou por Representante, devidamente autorizado, por meio de procuração com fins específicos, nos endereços: Av. Eusébio Matoso, 1.375 - 3º andar - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-180; e Rua Conselheiro Saraiva, 8 - 3º andar - CEP 20091-030 – Rio de Janeiro – RJ, nos horários de 10h às 12h e 14h às 16h.

4.2. Documentação requerida para inscrição neste Concurso Público:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- b) Guia de Recolhimento da União (G.R.U), juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento, conforme instruções do item 4.5.1;
- c) Cópia simples de documento de identidade;
- d) Documentos complementares, caso deseje solicitar isenção de taxa, condições especiais ou inscrever-se para vagas destinadas a candidatos negros e/ou com deficiência, observando-se os capítulos V, VI, VII e VIII deste Edital.

4.3. Os documentos requeridos no item 4.2 deverão ser inseridos em um envelope, lacrado e identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA AMAZUL, AOS CUIDADOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RH, sendo entregues pessoalmente ou via postal, conforme item 4.1.



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## **CONCURSO PÚBLICO**

4.4. Correspondências recebidas fora do período de inscrições não serão consideradas.

4.4.1. A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio, atraso na entrega de correspondências (via postal) ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo, independentemente da data da postagem.

4.5. A Taxa de inscrição para este certame é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5.1. Para obter a GRU, o candidato deverá acessar o link: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchendo-a com os seguintes dados:

a) Unidade Gestora (UG): **710300** (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL)

b) Gestão: **52233** (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)

c) Código de Recolhimento: **28883-7**

d) Nº de Referência: **71030018001**

e) CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**

f) Nome do contribuinte/ recolhedor: **nome completo do candidato**

g) Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição - **R\$ 100,00** (cem reais).

Obs.: os campos "competência", "vencimento" e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

4.6. A Guia de Recolhimento da União, após emitida, deverá ser quitada no Banco do Brasil S.A até a data limite de 20 de março de 2018.

4.7. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4.7.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **V – DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.2. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II);

b) preenchimento da Declaração (ANEXO III) de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 5.2 deste Edital; e

c) acrescentar a Declaração requerida, no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

5.3. A solicitação realizada após o período constante no cronograma do ANEXO I deste Edital será indeferida.

5.4. A AMAZUL consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados

documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela AMAZUL.

5.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

5.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção deverá preencher o formulário do ANEXO VI e enviar a documentação que fundamente a contestação, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo XII.

5.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de março de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**

6.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.1.1 Caso o percentual indicado no item 6.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. A inscrição para reserva de vagas a candidatos negros deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra;
- b) preenchimento da Autodeclaração (ANEXO IV) de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- c) acrescentar a Autodeclaração requerida, no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

6.3. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.4.1. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.4, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

6.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (pretos e pardos) indeferidas deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo XII.

6.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3.



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## **CONCURSO PÚBLICO**

6.7.1. O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, e a 18ª vagas, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

6.8. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

6.9. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

### **VII – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

7.1. Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

7.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2. Em obediência ao disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso e forem destinados para provimento nos Quadros de Pessoal da AMAZUL, vinculadas por Cargo/Especialidade.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

7.3. A inscrição para reserva de vagas a candidatos com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) providenciar a cópia do Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a informação do nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF; e
- c) acrescentar a cópia do Laudo Médico requerido, no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

7.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

7.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

7.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (candidatos com deficiência) indeferidas, deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo XII.

7.7. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

7.8. O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com o capítulo XIV deste Edital.

7.9. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência serão convocados, conforme necessidade e conveniência da AMAZUL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela AMAZUL, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/especialidade com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da cargo/especialidade a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das atribuições; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.10. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao Cargo/Especialidade para o qual concorreu, durante o prazo de validade do Concurso.

7.11. As vagas definidas no item 7.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## **VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO II), indicando as condições de que necessita, tais como tempo adicional de prova, tempo para amamentação, porte de arma, entre outros. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2. O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.3. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de condições especiais para a realização de provas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico [www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br), conforme cronograma.

8.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de condição especial para realização de prova, deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo XII.

8.4.1. O candidato que não interpuser recurso ou tiver o recurso indeferido realizará as provas nas condições estabelecidas neste Edital.

## **IX – 1ª FASE: DAS PROVAS**

9.1. O Concurso Público constará de prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de **Conhecimentos Específicos**.

9.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3. A prova objetiva terá a duração máxima de **3h30min** (três horas e trinta minutos).

9.4. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO V.

9.5. A prova objetiva será realizada na data prevista de 15 de Abril de 2018, na cidade de SÃO PAULO, em locais e horários a serem comunicados no Edital de Convocação para a prova, disponibilizado no site da AMAZUL ([www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br)), de acordo com o cronograma.

9.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

9.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificação do seu local de prova.

9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos munido de:

- a) Documento de identidade original, sendo admitido: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRQ, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- b) Caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.11. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio e outros equipamentos similares), bem como óculos escuros, protetor auricular, lenço, bonés, chapéus, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

9.12. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização da prova, sendo que a AMAZUL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.13. Caso o equipamento eletrônico emita qualquer som, durante a realização da prova, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.14. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo permitida a abertura da embalagem fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente após a saída do candidato do local de prova.

9.15. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## **CONCURSO PÚBLICO**

9.16. Na situação descrita no item 9.14, o candidato que estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico será eliminado automaticamente do Concurso Público.

9.17. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.18. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.18.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.18.2. A Folha de Respostas não poderá conter emendas, rasuras e nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

9.18.3. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, borracha e calculadora.

9.19. A totalidade do tempo de realização da Prova Objetiva, conforme indicado no item 9.3, compreende o tempo total para a resolução da referida Prova e para o preenchimento da Folha de Respostas.

9.20. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do horário de início das provas.

9.20.1. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões no dia da aplicação. O Caderno de Provas e Gabarito preliminar serão divulgados no site da AMAZUL, conforme cronograma.

9.21. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

9.22. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

9.22.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

9.22.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.8, alínea "a", deste capítulo;

9.22.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

9.22.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.20 deste capítulo, seja qual for o motivo alegado;

9.22.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

9.22.6. Não devolver a Folha de Respostas;

9.22.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.22.8. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

9.22.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

9.22.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público.

9.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

9.24. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.25. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

### **X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

10.2. Será atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta (após o gabarito definitivo).

10.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) para cada resposta incorreta (após o gabarito definitivo), com marcação dupla ou sem marcação.

10.4. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.5. A nota final da prova objetiva será igual à somatória dos pontos obtidos nas respostas corretas.

10.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

#### **XI – 2ª FASE: DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO E TÍTULOS**

11.1. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme estabelecido no capítulo X, poderão participar desta fase.

11.2. A entrega dos documentos relativos a essa fase não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título e Coeficiente de Rendimento Acadêmico não será eliminado do Concurso.

11.3. Esta fase será classificatória.

11.4. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico acumulado (obtido ao final da graduação de Engenharia Nuclear), deverá ser comprovado por meio de documento oficial da Instituição de Ensino na qual concluiu o Curso de Nível superior.

11.5. As pontuações atribuídas para o Coeficiente de Rendimento apresentado, constam a seguir:

<b>AVALIAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)</b>	
Menor que 7	0 (zero)
De 7,0 a 7,9	6 (seis) pontos
De 8,0 a 8,9	8 (oito) pontos
9,0 ou acima	10 (dez) pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 (dez) pontos</b>

11.6. Os Títulos a serem considerados e suas respectivas pontuações, constam na tabela a seguir:

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
Curso de aperfeiçoamento/especialização (mínimo 150 horas)	1 (um) ponto
Mestrado	3 (três) pontos
Doutorado	5 (cinco) pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5 (cinco) pontos</b>

11.7. O candidato poderá apresentar apenas um único Título.

11.7.1. A pontuação referente aos Títulos não será cumulativa. Caso o candidato apresente mais de um Título, os pontos não serão acumulados, sendo considerado o Título de maior pontuação, conforme tabela do item 11.6.

11.8. A pontuação máxima que poderá ser obtida na 2ª fase será de 15 (quinze) pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos na avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e Títulos.

11.9. Os Títulos de que tratam este capítulo poderão ser comprovados por meio de cópias simples de diplomas ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida.

11.10. A escolaridade de graduação exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, não havendo necessidade de ser entregue.

11.11. Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

11.12. Os documentos relativos aos Títulos e Coeficiente de Rendimento deverão ser entregues ao fiscal de sala **no dia da realização da prova objetiva**.

11.12.1. O candidato deverá **rubricar** todas as páginas de cada documento apresentado e inserir uma **folha, assinada**, contendo uma relação de todos os documentos que estão sendo entregues.

11.12.2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA AMAZUL, o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e CPF.

11.13. A entrega dos documentos não fará, necessariamente, com que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Banca Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.14. Não serão aceitos documentos comprobatórios que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo, bem como as entregas ou substituições posteriores ao período determinado.

11.15. Os documentos apresentados pelo candidato nesta fase não serão devolvidos pela AMAZUL.

11.16. Somente serão avaliados os documentos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

## **XII – DOS RECURSOS**

12.1. Para interpor recurso, o candidato deverá consultar os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), preencher o formulário (ANEXO VI) e encaminhar à AMAZUL, pelos mesmos meios estabelecidos para a inscrição, dispostos nos itens 4.1 (alíneas “a” e “b”) e 4.3.

12.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

12.2.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no cronograma.

12.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.4. A Banca Avaliadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.5. Correspondências recebidas fora do período de inscrições não serão consideradas.

12.5.1. A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio, atraso na entrega de correspondências por via postal ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo.

## **XIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de pontos na prova objetiva;

c) que obtiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

d) que obtiver maior nota de Título; e

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1. A pontuação total do candidato corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada à pontuação obtida na avaliação de Títulos e Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

14.2. As listas de classificação final serão elaboradas na seguinte conformidade:

- a) lista geral contendo todos os aprovados, inclusive os candidatos cotistas e com deficiência(s);
- b) lista especial contendo somente os candidatos com deficiência(s) aprovados; e
- c) lista especial contendo somente os candidatos negros aprovados.

## **XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

15.1. As convocações obedecerão rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos aprovados no Concurso Público.

15.2. Os candidatos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade do Edital e conforme as necessidades da empresa.

15.3. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos lhes deram condições de inscrição, além de outros documentos pessoais, conforme relação abaixo:

- a) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Nuclear, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- b) Registro no respectivo Conselho de Classe mediante apresentação de certidão de registro e quitação, ou de registro provisório para os candidatos formados no segundo semestre de 2017.
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade – RG;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de quitação eleitoral
- i) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- k) Declaração escolar (Filhos menores de 05 (cinco) anos);
- l) Caderneta de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
- m) Cópia da Declaração de Bens e Rendimentos encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- o) Cópia de documento com os dados bancários de conta corrente ou conta salário;
- p) 2 fotos 3x4 atuais, coloridas e iguais;
- q) Comprovante de Residência; e
- r) Currículum Vitae.

15.4. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5. O candidato deverá atender, ainda, às seguintes condições após a convocação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório; e
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL).

15.6. O diagnóstico do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.

15.7. Os candidatos com aposentadoria especial em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

**CONCURSO PÚBLICO**

15.8. O candidato que desistir da vaga para a qual foi convocado deverá formalizar a desistência junto à AMAZUL.

15.9. O candidato convocado que opte por não assumir a vaga para a qual foi convocado poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista de aprovados, por uma única vez, sem que haja desclassificação do concurso.

15.9.1. Será desclassificado do concurso o candidato que havia sido movimentado para o final da fila, mas que, ao ser convocado novamente pela AMAZUL, não aceitou a vaga pela segunda vez.

15.10. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para convocação acarretará sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, possibilitando a convocação do candidato classificado subsequente.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O provimento do cargo ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

16.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler todo o Edital e acompanhar a publicação de todos os Atos e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da AMAZUL ([www.amazul.gov.br](http://www.amazul.gov.br)).

16.5. O candidato se obriga a manter seu endereço e telefone atualizados junto à AMAZUL, situada à Av. Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-180, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou pelo e-mail: [ouvidoria@amazul.gov.br](mailto:ouvidoria@amazul.gov.br), durante todo o prazo de validade do Edital.

16.6. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.6.1. Endereço não atualizado;

16.6.2. Endereço de difícil acesso;

16.6.3. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação serão de responsabilidade do próprio candidato.

16.7.1 A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.

16.7.2 A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.8. Será considerada, para efeito de realização deste Concurso Público, a legislação vigente até a data de publicação do Edital.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público da AMAZUL.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

AMAZUL

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## CONCURSO PÚBLICO

### ANEXO I

CRONOGRAMA	DATAS
Período de Inscrições	19/02 a 20/03
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 23/02
Resultado provisório das solicitações de isenção de taxas	07/03
Prazo para interposição de recurso referente aos indeferimentos das solicitações de isenção de taxas	08 e 09/03
Resultado definitivo da análise dos recursos referentes às solicitações de isenção de taxa (Data limite para pagamento, caso os recursos sejam indeferidos: 20/03)	16/03
Divulgação provisória das inscrições, condições especiais e reserva de vagas (pessoas com deficiência e negros)	26/03
Prazo para interposição de recurso referente às inscrições, condições especiais e reserva de vagas.	27 e 28/03
Resultado definitivo da análise dos recursos referente às inscrições, condições especiais e reserva de vagas Divulgação das inscrições homologadas Convocação para a realização da prova objetiva	04/04
Aplicação da prova objetiva	15/04
Divulgação do Caderno de Prova e Gabarito preliminar	16/04
Prazo para interposição de recurso referente ao gabarito preliminar	17 e 18/04
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos referentes ao gabarito Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva Divulgação do resultado provisório da prova objetiva	23/04
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25/04
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva Divulgação do resultado provisório dos títulos e coeficiente de rendimento apresentados	04/05
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório dos títulos e coeficiente de rendimento apresentados	07 e 08/05
Divulgação do resultado definitivo dos títulos e coeficiente de rendimento apresentados	14/05
Divulgação do resultado final do Concurso Público	16/05

**ANEXO II**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO 001 - Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear – ENGENHEIRO NUCLEAR**

- Solicita-se ao candidato interessado que leia, atentamente, o Edital nº 01/2018 antes de realizar a inscrição, pois posteriormente, não poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas no documento.
- O Requerimento deverá ser preenchido A CANETA, COM LETRA LEGÍVEL e NÃO PODERÁ CONTER RASURAS.
- A AMAZUL não se responsabilizará pelas informações prestadas pelo candidato.
- O candidato deverá preencher as **02 (duas) páginas** do Requerimento de Inscrição e, caso as informações prestadas estejam incorretas, incompletas, ou de difícil leitura ou compreensão, poderá a AMAZUL desconsiderar o Requerimento do candidato para a participação neste Concurso Público.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

CEP residencial: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**CONTATO**

Telefone fixo: (     ) \_\_\_\_\_ Celular: (     ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CONCURSO PÚBLICO

1. Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

( ) NÃO

( ) SIM – Conforme item 5.3 do Edital, apresento a declaração do ANEXO III e informo o meu NIS abaixo:

Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico:	_____
---	-------

2. Deseja concorrer às vagas:

( ) de Ampla Concorrência

( ) destinadas a Candidatos Negros

( ) destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD

3. Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e (ou) necessite de atendimento especial:

A. ( ) **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **não necessito** de atendimento especial.

B. ( ) **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas necessito** de atendimento especial.

C. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas não necessito** de atendimento especial.

D. ( ) Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **necessito** de atendimento especial.

**Caso tenha assinalado as letras “B” e “D”, descreva no campo abaixo, o tipo de atendimento especial de que necessita.**

**Se houver outra condição especial que deseja requerer, utilizar o mesmo campo abaixo para a justificativa.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito todas as regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital nº 01/2018.

Declaro, ainda, que conferi as informações prestadas nas duas páginas deste Requerimento e afirmo que estão corretas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO – AMAZUL 2018

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro  
que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao capítulo VI do Edital de  
Abertura Nº. 01/2018 no Concurso Público para a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. –  
AMAZUL, para o cargo de Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear – ENGENHEIRO  
NUCLEAR.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,  
inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha  
sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a  
ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

## **CONCURSO PÚBLICO**

### **ANEXO V**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANÁLISE/ FÍSICA DE REATORES** – Física nuclear básica. Modelos atômicos e noções básicas de mecânica quântica. Radioatividade. Reações nucleares. Interação de nêutrons com a matéria. Seção de choque e livre caminho médio. Espalhamento elástico e inelástico. Reação de captura de nêutrons, fórmula de Breit-Wigner, ressonâncias, efeito “Doppler”. Reações de emissão de partículas carregadas. Reação de fissão nuclear em cadeia e multiplicação de nêutrons. Fator efetivo de multiplicação de nêutrons. Isótopos físséis e férteis. Taxa de conversão e fator “breeder”. Meios multiplicativos de nêutrons térmicos e rápidos – reator nuclear. Lei de Fick. Equação de difusão monoenergética. Solução da equação de difusão monoenergética em várias geometrias e em meios multiplicativos. Cinética Pontual Monoenergética. Formulação multigrupo e solução para dois grupos. Moderação. Cálculo do espectro rápido. Termalização. Tratamento de ressonâncias. Heterogeneidade. Solução numérica de equação de difusão multigrupos. Teoria da perturbação. Equação de Transporte de Nêutrons. Derivação da Equação de Transporte de Nêutrons (diferencial e integral).

**ANÁLISE TERMOFLUIDODINÂMICA DE REATORES NUCLEARES (TERMOHIDRÁULICA)** – Princípios de projeto térmico. Geração de calor em sistemas nucleares. Liberação e deposição de energia. Perfil de potência nos núcleos de reatores. Equação da continuidade da massa. Equação de conservação da quantidade de movimento. Equação de conservação de energia. Regimes de escoamento: laminar, transição e turbulento. Perda de carga ou “pressuredrop”. Análise termodinâmica de um sistema PWR (PressurizedWaterReactor – reator à água pressurizada). Análise térmica de elementos combustíveis nucleares (varetas, placas, esferas). Transferência de calor em elementos combustíveis nucleares. Equação geral de condução de calor para geometrias planas e cilíndricas. Condução de calor em combustíveis do tipo placa. Condução de calor em combustíveis do tipo vareta. Condução de calor com propriedades térmicas variáveis (transientes). Transferência de calor em sistemas monofásicos. Transferência laminar de calor em um tubo. Transferência de calor em regime turbulento. Transferência de calor em sistemas bifásicos (água e vapor). Regimes de transferência de calor: Ebulição sub-resfriada. Ebulição saturada. Fluxo crítico de calor e “departure of nucleate boiling ratio” (DNBR).

**DETECÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR** – Métodos de detecção. Estatística das contagens. Propriedades gerais de detectores de radiação. Câmaras de Ionização, compensadas e não compensadas. Contadores proporcionais. Contadores Geiger-Mueller. Detectores de cintilação. Detectores semicondutores. Tubos fotomultiplicadores e fotodiodos. Métodos de detecção de nêutrons. Detectores especiais. Técnicas de aferição e calibração. Instrumentação eletrônica básica. Sistema de contagem das radiações. Estatística dos sistemas de contagem nuclear. Determinação das características das radiações. Espectrometria de partículas carregadas e radiação gama. Espectrometria de raios gamas com detector de alta resolução.

**BLINDAGEM E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA** – Seleção de materiais para blindagens. Cálculo de blindagens para fontes gama pontuais. Cálculo de blindagem para radiação direta. Cálculo de blindagem para radiação espalhada. Interações de radiação gama com a matéria. Coeficientes para atenuação, transferência e absorção de energia. Interações de partículas carregadas com a matéria. Introdução à blindagem de fontes de gamas não pontuais. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para proteção radiológica.

**CICLO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR** – Métodos de mineração de urânio. Conversão. Purificação do  $U_3O_8$  em  $UF_6$  (hexafluoreto de urânio). Métodos de enriquecimento de urânio ou separação isotópica para urânio. Tipos de compostos e revestimentos empregados em combustíveis nucleares. Configuração de um combustível empregado em reatores do tipo PWR. Gerenciamento de recargas combustíveis. Queima (burnup), disponibilidade e fator de capacidade do núcleo. Reatividade do núcleo. Núcleos com uma, duas ou N-zonas de enriquecimento. Extensão do ciclo de queima (burnup). Gerenciamento de rejeitos nucleares sólidos, líquidos e gasosos. Radioatividade e calor de decaimentos de combustíveis gastos. Estratégias para gerenciamento de rejeitos radioativos de alta e baixa atividade.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BELL, G.I. AND GLASSTONE, S. **Nuclear Reactor Theory**. Robert E. Krieger Publishing Company, Huntington, New York, USA, 1979.



**AMAZUL**

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO**

- EL-WAKIL, M.M. **Nuclear Heat Transport**. International Textbook Co., 1971
- FOX, ROBERT W. MCDONALD, ALAN T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 7.ed. LTC, 2010.
- FRANK HERBERTATTIX. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry**. Ed. Wiley.
- HOLMAN, J. P. **Transferência de Calor**. McGRAW-HILL, 1983.
- INCROPERA, FRANKP. **Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa**. 7.ed. LTC, 2014.
- J. J. DUDERSTADT E L. J. HAMILTON. **Nuclear Reactor Analysis**, John Wiley and Sons, Inc., New York, 1976.
- J. KENNETH SHULTIS, RICHARD E. FAW. **Radiation Shielding**. American Nuclear Society.
- J. R. LAMARSH. **Introduction to Nuclear Reactor Theory**, Addison – Wesley Publishing Company, London, 1972.
- KREITH, FRANK. **Princípios da transmissão de calor**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1969.
- L.S. TONG, JOEL WEISMAN. **Thermal Analysis of Pressurized Water Reactors**. Ed. American Nuclear Society (ANS).
- MICHAEL G. STABIN. **Radiation Protections and Dosimetry: An Introduction to Health Physics**.
- NICHOLAS TSOULFANIDIS S. LANDSBERGER, **Measurement and Detection of Radiation**, Third Edition. Ed. CRC Press.
- NORMA CNEN 3.01/001:2011 – **Critérios de exclusão, isenção e dispensa de requisitos de proteção radiológica**.



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Especialista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear – Engenheiro Nuclear, apresento o presente recurso junto a esta Banca Examinadora.

*Caso os espaços disponibilizados abaixo para o preenchimento não forem suficientes, o candidato (a) poderá utilizar o espaço no verso do formulário para os complementos necessários.*

**Banca Avaliadora**

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato